



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1Adt Contr 0012 Mara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

MARA APARECIDA FAGUNDES - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Martinho Lutero, 2320 - E Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.051/0001-30, neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. CLEVERTON ADIR FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.827 e CPF nº 933.000.429-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0214/2018 - Pregão Presencial nº 0125/2018 - Contrato nº 0012/2019 e no art. 65, Inciso II, Parag. 1º da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o **valor mensal de R\$ 6.103,11 (seis mil cento e três reais e onze centavos)**, que corresponde na quantidade de 02 funcionários (Serviços Gerais) para a Secretaria de Educação, e 01 funcionário (Serviços Gerais) para a Secretaria de Saúde, de acordo com Ofícios e Parecer Comitê Gestor nºs 089 e 090/2019, conforme segue:

Item	Descrição Serviços	Carga Horária	Quantidade	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$
01	Serviços Gerais	08 Horas diárias/40 horas semanais (de segunda a sexta feira)	03 Func.	2.034,37	6.103,11

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 21 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: